



Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 104, de 14 de Novembro de 1970.

Ementa: Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade, fica constituída dos Cargos, Símbolos e Referências de acordo com as Tabelas que acompanham a presente Lei. (Tabelas I e II).

Art. 2º - Os padrões correspondem aos cargos do Quadro permanente e são numerados das letras "A" a "D", o pessoal mensalista corresponde a referência "I", numerado em algarismo romano e os Símbolos correspondem aos cargos em Comissão numerados de CC-1 a CC-3 e gratificação de função numerados de FG-1 a FG-3, com vencimentos mensais de conformidade com a Tabela II, anexa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro cruzeiros), destinado a reforço dos elementos próprios das Unidades Orçamentárias o orçamento em vigor, decorrentes de execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Outubro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em de 14 de Novembro de 1970.

Francisco Carvalho Leite – Presidente

João Pompeu da Silva – 1º Secretário

TABELA I

QUADRO DE PESSOAL	
SECRETARIA DA PREFEITURA	
1 - Escriturário	Padrão B
SECRETARIA DA PREFEITURA	
1 – Secretário (Em Comissão)	Símbolo CC-1
SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1 – Fiscal Geral	Padrão C
1 – Fiscal Auxiliar	Padrão A
TESOURO MUNICIPAL	
1 – Tesoureiro	Padrão D
1 – Escriturário da Despesa	Padrão B
1 – Escriturário da Receita	Padrão B
1 – Secretário da Junta de Serviço Militar	FG-2
ENSINO PRIMÁRIO	

1 – Diretor de Ensino Primário (Em Comissão)	Símbolo CC-2
1 – Inspetor de Ensino Primário (Em Comissão)	Símbolo CC-3
15 – Professoras Municipais	Referência 1
SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA	
1 – Médico	FG-1
1 – Atendente	FG-2
1 – Zelador	FG-3
SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
1 – Fiscal de Rodovias	Padrão B

Câmara Municipal de Trindade, em de 14 de Novembro de 1970.
Francisco Carvalho Leite – Presidente
João Pompeu da Silva – 1º Secretário

TABELA II

Símbolos, Padrões e Referências	Vencimentos Mensais - Cr\$
Cargos em Comissão	
Símbolos	
CC-1	265,00
CC-2	80,00
CC-3	75,00
Pessoal Permanente	
Padrões	
A	106,00
B	120,00
C	135,00
D	188,00
Funções Gratificadas	
FG -1	400,00
FG -2	75,00
FG -3	50,00
Pessoal Variável (mensalistas)	
Referência	
I	54,00

Câmara Municipal de Trindade, em de 14 de Novembro de 1970.
Francisco Carvalho Leite – Presidente
João Pompeu da Silva – 1º Secretário